



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 6.612, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER. que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução no valor de R\$ 42.000,00, conforme descrição:

| | |
|--|---------------|
| 07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 02-FMS – FUNDO MUNICIPLA DE SAÚDE | |
| 2101-Manutenção das ASPS | |
| 33.71.41-Contribuição para Manutenção de Consórcio | R\$ 42.000,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

| | |
|--|---------------|
| 04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS | |
| 01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO | |
| 9001-Reserva de Contingência | |
| 99.99.99-Reserva de Contingência (86)..... | R\$ 42.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2012.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nara Terezinha Menezes Diedrich
Secretaria da Administração